

Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.306/91

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itapeçerica, Minas Gerais, a assinar Convênios com a Secretaria de Estado da Fazenda.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e seu Prefeito Municipal sancionou e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica Minas Gerais, autorizada a assinar Convênios com a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica, autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, que constarem dos termos dos Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 02 de dezembro de 1991.


Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal